



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 19.959/2025**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Secretário de Educação do Estado, solicitando a inserção de tecnologia de reconhecimento facial dos alunos nas entradas e saídas dos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino.

**JUSTIFICATIVA**

A automatização do registro de frequência eliminará a necessidade de registros manuais, reduzindo a possibilidade de erros e aumentando a precisão dos dados. Esse sistema permitirá que as escolas gerenciem melhor a presença dos alunos e identifiquem rapidamente possíveis problemas de faltas reiteradas e demais ausências.

Além disso, a tecnologia de reconhecimento facial proporcionará um ganho significativo de tempo para professores e administradores. Com o registro automatizado da frequência, o tempo anteriormente gasto em processos burocráticos, inclusive as chamadas em sala de aula, poderá ser redirecionado para atividades pedagógicas e de suporte aos alunos.

A emissão de relatórios detalhados sobre a frequência e outras ocorrências escolares fornecerá dados valiosos para a tomada de decisões, permitindo identificar padrões, monitorar o progresso dos alunos e implementar estratégias de intervenção precoce quando necessário.

Outro ponto que merece destaque é a segurança dos alunos. Com a tecnologia de reconhecimento facial, as escolas poderão monitorar a entrada e saída dos alunos em tempo real, enviando notificações imediatas aos pais e responsáveis. Esse monitoramento constante aumentará a sensação de segurança e permitirá uma resposta rápida em caso de emergências.

O reconhecimento facial também facilitará uma maior participação das famílias no processo educacional. O aplicativo ou ferramenta digital permitirá uma comunicação mais rápida e direta entre a escola e as famílias, com notificações



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

sobre a frequência, mensagens informativas, atualizações sobre atividades escolares, notas e agenda. Esse nível de transparência e comunicação fortalecerá a confiança entre as escolas e as famílias, promovendo um ambiente de cooperação e apoio mútuo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**